



# CARTILHA CONTROLE SOCIAL

**INVEST PARANÁ**



## SUMÁRIO

<b>CONTROLE SOCIAL .....</b>	<b>PG. 2</b>
<b>CANAIS DE ACESSO .....</b>	<b>PG. 4</b>
<b>PERGUNTAS FREQUENTES .....</b>	<b>PG. 7</b>
<b>TIPOS DE MANIFESTAÇÃO .....</b>	<b>PG. 9</b>
<b>FLUXOGRAMA DE SOLICITAÇÃO .....</b>	<b>PG. 10</b>
<b>LEGISLAÇÃO .....</b>	<b>PG. 11</b>
<b>TRANSPARÊNCIA .....</b>	<b>PG. 11</b>
<b>ASSUNTOS DISPONÍVEIS .....</b>	<b>PG.12</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>PG.14</b>

## O QUE É CONTROLE SOCIAL?

O controle social pode ser entendido como o exercício do direito de participação pela sociedade organizada e/ou pelos cidadãos, para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, as ações dos governantes, dos gestores e dos servidores públicos na execução das políticas públicas, avaliando os objetivos, processos e resultados, a fim de garantir que o dinheiro público seja empregado em prol do interesse público.

Frise-se, ainda, que o controle social também possibilita que a sociedade atue de forma ativa na definição de prioridades e de políticas públicas, por meio dos espaços participativos previstos em normas, tais como a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal 12.527/2011 e o Decreto Estadual/PR 10.285/2014, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Estado do Paraná.



A Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, regulamenta o direito fundamental, previsto na Constituição, de qualquer pessoa física ou jurídica solicitar e receber informações públicas produzidas ou custodiadas pelos órgãos e entidades públicos.



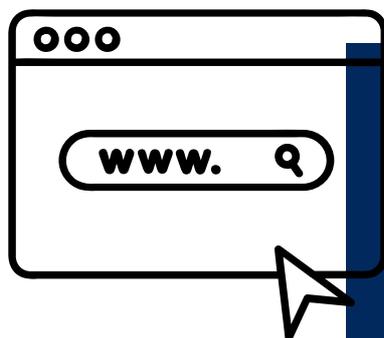
Decreto Estadual nº 10.285/2014 - Estabelece procedimentos do Poder Executivo para garantir o acesso à informação, nos termos da legislação vigente.

**O controle social é dinâmico, e é exercido a partir da realidade de indivíduos e grupos situados em diferentes contextos históricos, sociais, econômicos e políticos.**

**Desse modo, podemos falar em seu exercício de maneira individual (pelo cidadão, de forma isolada) ou coletiva (por pequenos ou grandes grupos, como conselhos, associações, entre outros); permanente (em espaços institucionais para acompanhamento de repasses governamentais, em processos eleitorais e em discussões das leis orçamentárias, entre outros); ocasional (quando da realização de uma consulta pública acerca de uma obra ou uma licitação específica, por exemplo); tradicional (consulta presencial com a manifestação oral e escrita) ou com a interveniência das novas tecnologias da informação e comunicação (formulários eletrônicos preenchidos diretamente no site institucional do órgão/entidade); sobre temas de interesse coletivo abrangente, tais como educação ou saúde; ou de interesse de grupos específicos (questões de gênero, de identidade e interseccionais, dentre outros).**



## CANAIS DE ACESSO



### ATENDIMENTO ELETRÔNICO

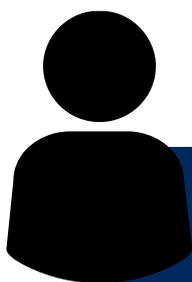
No site da Invest Paraná as manifestações são registradas no Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias - SIGO. É emitido um número de atendimento e código de acesso que permite o acompanhamento da solicitação.

### ATENDIMENTO TELEFÔNICO

O cidadão pode obter informações e acompanhar a tramitação da solicitação. O telefone está disponível no site institucional da Invest Paraná.



## CANAIS DE ACESSO



### **ATENDIMENTO PRESENCIAL**

**Qualquer cidadão pode fazer uma solicitação de forma presencial, comparecendo à sede da Invest Paraná. Nesse caso, o Ouvidor deve realizar a escuta, fazendo o registro no sistema SIGO, onde tramitará até a sua finalização. Após registrada, a solicitação poderá ser acessada pelo cidadão no sistema SIGO.**

### **ATENDIMENTO POR CORRESPONDÊNCIA**

**O cidadão também poderá registrar sua solicitação via correspondência. As manifestações serão registradas no SIGO e tramitarão por esse sistema até a sua finalização.**



## CANAIS DE ACESSO



### ATENDIMENTO POR EMAIL

O cidadão também pode formalizar sua solicitação diretamente para o email do Ouvidor da Invest Paraná. Todas as manifestações recebidas por email serão registradas no SIGO.

<https://www.investparana.org.br/>



## PERGUNTAS FREQUENTES

### 1) Preciso me identificar para fazer uma solicitação no site da Invest Paraná?

Não necessariamente. As solicitações realizadas no link da Ouvidoria, no site institucional da Invest Paraná podem ser de três tipos: Anônima, Identificada e Sigilosa, e podem ser realizadas por meio do seguinte endereço:  
<<https://www.sedest.pr.gov.br/Pagina/Fale-Conosco>>

### 2) Posso recorrer, em caso de resposta negada?

Sim, o recurso será registrado pelos mesmos meios do pedido de informação e será enviado para a autoridade máxima da entidade. (Art. 15 da Lei Federal 12.527/2011).

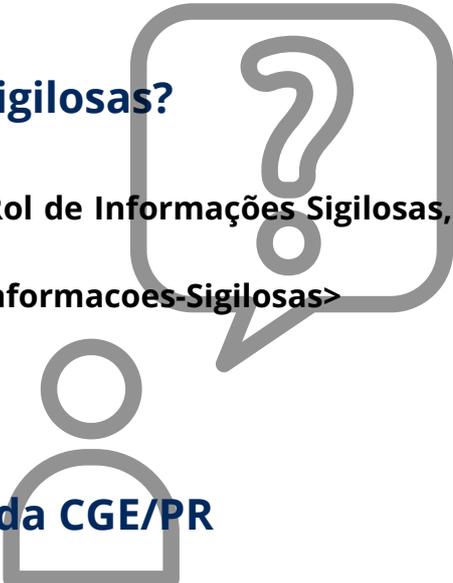
### 3) Preciso explicar o motivo da minha solicitação?

Não, a Lei de Acesso à Informação veda que os servidores solicitem ou questionem o motivo do pedido. (§3º do art. 10 da Lei Federal 12.527/2011).

### 4) Existem informações consideradas sigilosas?

Sim, a Invest Paraná disponibiliza anualmente, o Rol de Informações Sigilosas, no seguinte endereço:  
<<https://www.investparana.org.br/Pagina/Rol-de-Informacoes-Sigilosas>>

Fonte: Cartilha do Ouvidor da CGE/PR





**INVEST**  
PARANÁ

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



## **PERGUNTAS FREQUENTES**

### **5) Qual é o prazo para recebimento da resposta da minha solicitação?**

O prazo para receber a resposta é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10, mas o solicitante será informado caso isso ocorra. (Art. 11, §1º e 2º da Lei Federal 12.527/2011).

### **6) Caso minha solicitação não seja respondida, há aplicação de penalidades?**

SA não observância da determinação quanto a prestação de informações ao cidadão viola o direito constitucional previsto no art. inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e ao disposto nas Leis nº 12.527/2011 e 13.460/2017, além dos princípios da eficiência e celeridade no serviço público constituindo condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público (art. 32, I da Lei nº 12.527/2011), sujeitas a sanções previstas em lei.

**Fonte: Cartilha do Ouvidor da CGE/PR**



**INVEST**  
PARANÁ

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



## TIPOS DE MANIFESTAÇÃO

<b>RECLAMAÇÃO</b>	O cidadão manifesta insatisfação com algum aspecto da atuação da INVEST PARANÁ;
<b>DENÚNCIA</b>	O cidadão indica alguma irregularidade cometida pelo órgão ou por terceiro;
<b>INFORMAÇÃO</b>	O cidadão deseja obter orientação, esclarecimento sobre os serviços prestados pela INVEST PARANÁ, ou acesso a informações sobre a administração pública, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12527/2011;
<b>SOLICITAÇÃO</b>	O cidadão requer alguma ação da INVEST PARANÁ;
<b>SUGESTÃO</b>	O cidadão propõe alguma melhoria do serviço prestado pela INVEST PARANÁ;
<b>ELOGIO</b>	O cidadão manifesta satisfação com a atuação da INVEST PARANÁ ou de algum funcionário da instituição;

## MANIFESTAÇÕES ANÔNIMAS E SIGILOSAS

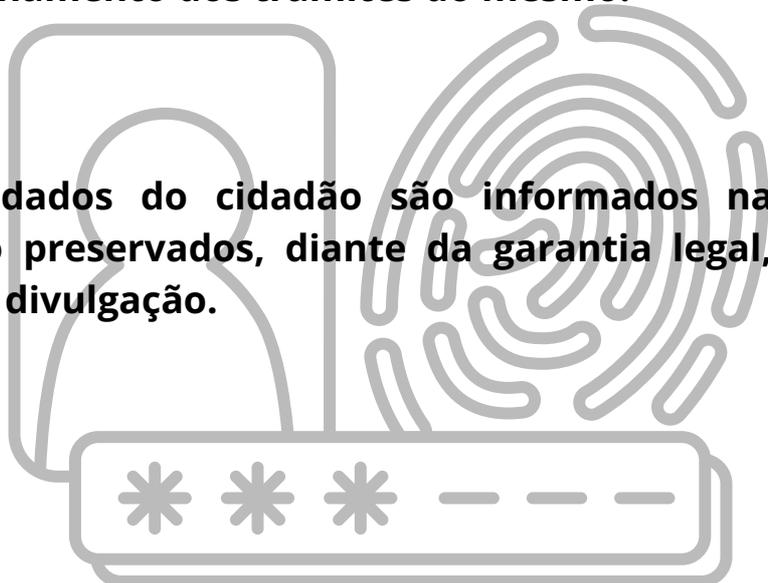
### ANÔNIMA

Considera-se anônima, a manifestação que chega aos órgãos e entidades públicas sem identificação. Apresentada denúncia anônima frente a ouvidoria será recebida e tratada, devendo encaminhá-la aos órgãos responsáveis pela apuração desde que haja elementos suficientes à verificação dos fatos descritos. Conforme determina a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2014-CRG/OGU.

Mesmo que o cidadão opte pela manifestação anônima, este terá acesso ao número de protocolo do seu atendimento, com o qual poderá efetuar o acompanhamento dos trâmites do mesmo.

### SIGILOSA

Quanto as sigilosas, os dados do cidadão são informados na manifestação, porém, são preservados, diante da garantia legal, não sendo permitida a sua divulgação.





**INVEST**  
PARANÁ

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



## FLUXOGRAMA DA SOLICITAÇÃO



(Xingamentos, Manifestações duplicadas, trotes ou retorno de esclarecimentos)

## LEGISLAÇÃO

**Lei nº 13.460/2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.**

**Lei nº 12.527/2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.**

## TRANSPARÊNCIA

**Além de fazer sua solicitação, o cidadão pode acompanhar diversos assuntos de interesse da população, e que estão disponíveis tanto no site institucional da Invest Paraná quanto no Portal da Transparência do Estado do Paraná:**

**<https://www.investparana.org.br>**

**<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/informacoes/portallInstitucional/81/3>**





**INVEST**  
PARANÁ



## **ASSUNTOS DISPONÍVEIS**

**01-Órgão/ entidade (Competências, Estrutura Organizacional, Endereço, Telefone, Horário Atendimento);**

**02.1- Relação de Servidores (Lista de Servidores Públicos do Paraná, com cargo e Local de Trabalho);**

**02.2- Remuneração dos servidores (Remuneração dos Servidores);**

**03.1- Patrimônio Imóvel (Proprietário, Ocupante, Categoria da Ocupação, Cessão de Uso, Doação);**

**03.2- Patrimônio Móvel (Bens móveis);**

**04.1- Programas (Programas Executados pelo Órgão/Entidade);**

**04.2- Projetos (Projetos desenvolvidos pelo Órgão/Entidade);**

**04.3- Ações (Ações realizadas pelo Órgão/Entidade);**

**4.4- Metas (Metas estipuladas pelo Órgão/ Entidade);**

**05- Repasses ou Transferências de recursos (Repasses ou Transferências de Recurso efetuadas ou recebidas pelo Órgão/Entidade);**

**06- Despesas (Fonte de Recursos, Elemento e Natureza Fonte de Recursos, Elemento e Natureza da Despesa, Orçamento, Empenho, Liquidação e Pagamento);**



**INVEST**  
PARANÁ



## **ASSUNTOS DISPONÍVEIS**

**07- Atos (Leis, Decretos, Emendas, Resoluções, Portarias);**

**08- Licitações (Licitação, Modalidade, Edital, Objeto, Valores, Vencedor)**

**09- Contratos (Contrato, Licitação Vinculada, Fornecedor, Vigência, Valores);**

**10- Irregularidade nos contratos (Atos de Instauração e Decisões Finais das irregularidades no cumprimento das obrigações dos contratos);**

**11- Convênios (Convênios divididos por ano de celebração);**

**012- Despesas de viagens (Roteiro, Valores, Descrição, Relatório Técnico com detalhamento);**

**13- Pagamentos efetuados (Pagamentos Efetuados);**

**14- Perguntas frequentes (Principais perguntas e respostas referente ao Órgão/Entidade);**

**15- Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (nome, cargo, localização, contato, e-mail e horário de atendimento);**

**16- Prestação de contas (os três últimos exercícios);**

**17- Doações referente à Covid-19 (data, descrição e quantidade);**

**18- Pagamento de Jetons;**

**19- Plano de Trabalho do NICS;**

**20- Rol de Informações Sigilosas.**



**INVEST**  
PARANÁ

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**1) Cartilha de Controle Social da Controladoria Geral do Município de Goiânia. Disponível em:**

**<<https://www.goiania.go.gov.br/controladoria/wpcontent/uploads/sites/28/2022/07/Cartilha-Controle-Social-correc%CC%A7ao-25-de-maio.pdf>>**

**2) Cartilha do Ouvidor da Controladoria Geral do Estado do Paraná. Disponível em:**

**<[https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2019-08/cartilhadoouvidor.pdf](https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-08/cartilhadoouvidor.pdf)> Acesso em: 05/06/2023**

**3) Cartilha da Lei de Acesso à Informação da Controladoria Geral do Estado do Paraná. Disponível em:**

**<[https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2022-12/cartilha\\_lai.pdf](https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-12/cartilha_lai.pdf)> Acesso em: 02/06/2023**

**Cartilha revisada em: 17/06/2023**

